



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Pindamonhangaba**

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00870511/2025-80

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto:: CERTIFICAÇÃO DIGITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de contratação visando a Prestação de serviços de **certificação digital** para atender às demandas da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 167,26 (cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), no período de **36 (trinta e seis) meses**, junto à empresa **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**, inscrita no CNPJ **62.577.929/0001-35**, conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc. 0088961712.

Tendo em vista o Parecer Referencial SEDUC-CJ nº 15/2025 (doc. 0089684640), Declaração da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba em atendimento ao Parecer Jurídico (doc. 0089694474), e demais procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

APROVO o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar(não se aplica) constantes nos docs. SEI nº 0088196590 , nos quais se apresentam todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.

DECLARO a DISPENSA do procedimento licitatório, com fundamento nos termos do inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 2º do Decreto Nº 48.599 de 12 de abril de 2004 e Lei nº 17.056, de 05 de junho de 2019, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado, para a vigência de 36 **(meses) meses/ano** contados da emissão da nota de empenho.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP** tendo em vista que a empresa atende os requisitos indicados no Termo de Referência no que diz respeito a natureza do objeto e que possui valores compatíveis com os praticados no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Possibilidade garantida nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/2021, c/c o artigo 2º do Decreto N° 48.599 de 12 de abril de 2004 e Lei nº 17.056, de 05 de junho de 2019.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação visando a Prestação de serviços de **certificação digital** para atender às demandas da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

RAZOABILIDADE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

DEMONSTRO E APRESENTO, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, através das pesquisas, que os preços junto ao Doc SEI0088414566 são compatíveis com os praticados no mercado, no que diz respeito a natureza do objeto, razão pela qual a **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP** foi classificada para a execução dos serviços pretendidos.

SUBCONTRATAÇÃO

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº 0089671501

PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

JUSTIFICA-SE a não apresentação de Parecer Técnico tendo em vista que o objeto é comum e sem maior complexidade técnica, além do pequeno vulto da contratação.

JUSTIFICA-SE que a formalização da contratação se dará por nota de empenho, pois o objeto é simples e de natureza comum, sem requisitos significativos e obrigações futuras para sua contratação.

Em cumprimento aos requisitos previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III da Lei federal nº 14.133/2021, **designo**, como Agente de Contratação, o servidor: Jamille Carla Ferreira Campos CPF 325.314.848-33

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, **CERTIFICO** de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme segue:

I - documento de formalização de demanda (doc. 0088196255) e, se for o caso, estudo técnico preliminar (doc. não se aplica) e termo de referência (doc. 0088196590);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#); (Consta neste Despacho Autorizador)

III - parecer jurídico (0089684640);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (doc. 0088961712);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Consta neste Despacho Autorizador);

VI - razão da escolha do contratado (Consta neste Despacho Autorizador);

VII - justificativa de preço (Consta neste Despacho Autorizador);

VIII - autorização da autoridade competente (Consta neste Despacho Autorizador).

Restituo os autos à SECOMSE/SEAFIN para o prosseguimento da contratação.

Pindamonhangaba, na data da assinatura digital

Luís Gustavo Martins de Souza
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Martins De Souza, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 19/11/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089695366** e o código CRC **A6E0FCE2**.